

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a ampliação do Alambrado para quadra poliesportiva, do Estádio Municipal "José Pereira de Souza", estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes do diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 2"), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 10x10 com, em atendimento às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento do Departamento de Esportes e Lazer, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de CONSTRUTORA RENOVAR LTDA, CNPJ nº 24.672.954/0001-09, no valor global de **R\$ 68.343,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais)**, sendo o valor do m² em **R\$ 109,00 (cento e nove reais)**, para contratação de empresa especializada para a ampliação do Alambrado para quadra poliesportiva, do Estádio Municipal "José Pereira de Souza", estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes do diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 2"), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 10x10 com, em atendimento às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o Processo Administrativo nº 32065/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

LEILA XAVIER DE ALMEIDA
Gestora do FME